



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI Nº 271/2023 - de autoria do Vereador Rodrigo Guedes, que
"INSTITUI, no município de Manaus, o Programa Pequenos Atletas".

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Lei e Resoluções, desta forma, abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto de lei.

A presente propositura visa criar o Programa de Pequenos Atletas para o reconhecimento de crianças com habilidades esportivas no âmbito municipal.

Em análise do referido projeto de lei, nota-se a presente propositura viola dispositivo da Lei Orgânica de Manaus, uma vez que, para que seja implementado novo programa pelo poder Executivo, é necessário que esteja incluído no orçamento anual, conforme segue:

LOMAN - Art. 148 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não-incluídos no orçamento anual;

Nesse contexto, encontro impedimento ao prosseguimento a presente propositura, pois não está incluso no plano plurianual, conforme exigência legal, nos termos da (LOMAN), *in verbis*:

LOMAN - Art. 147 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

§ 1º O plano plurianual compreenderá:

III - gastos com a execução de programas de duração continuada.

Portanto, o projeto de lei visa criar um programa de execução continuada, assim, dependerá de previsão orçamentária para as despesas de manutenção do programa. Assim, a propositura viola a lei Orgânica do Município de Manaus, não merecendo prosseguir sua tramitação nesta respeitável casa legislativa.

Ademais, viola ainda o princípio da independência dos poderes, de modo que o legislativo iria interferir no exercício da direção superior da Administração Pública, nos termos do art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Portanto, havendo óbice à tramitação de tal propositura do nobre vereador, nos aspectos que compete a essa comissão, me manifesto **DESFAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 271/2023**.

É o parecer.

Manaus, 28 de novembro de 2023.


Vereador Dr. Eduardo Assis
RELATOR




